



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 28 de setembro de 2018.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com recursos o Recebimento de Auxilio e/ou Convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para aquisição de merenda do Programa Mais Educação, atendendo assim a Secretaria Municipal de Educação.

Mediante o exposto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em regime de urgência.

Atenciosamente,



DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 3742

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS .

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 10.000,00
U.Orç. 06 – Fundo Municipal Merenda Escolar – FMME.....	R\$ 10.000,00
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0038 – Assistência ao Educando	
Atividade 2.235 – Merenda Escolar Fundo Mais Educação	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


EDSON DA SILVA LEAL

Secretário Municipal de Administração



Of. SMED nº 163/2018

Butiá, 19 de Setembro de 2018.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-la, venho através deste, solicitar abertura de crédito especial na atividade **Merenda Escolar Fundo Mais Educação- REC1113.**

33.90.30.00 – material de consumo R\$10.000,00	
Total	R\$10.000,00

Servirá de fonte de custeio o ingresso de recursos para merenda do programa mais educação.

Atenciosamente,

**Paulo Pereira de Almeida
Secretário Municipal de Educação Interino**

Ilma. Sr
Valmir Pereira
Secretário Municipal
Butiá – RS